

Junho de 1996; ministro plenipotenciário de 1.ª classe, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Harare, com credenciais de embaixador, em 26 de Novembro de 1998; acreditado como embaixador, não-residente, no Malawi; em comissão de serviço, como embaixador representante de Portugal no Comité de Política e Segurança da União Europeia, em 1 de Março de 2000; na Embaixada em Viena, com credenciais de embaixador, em 26 de Janeiro de 2001; representante permanente junto das Organizações das Nações Unidas sediadas em Viena, em 6 de Fevereiro de 2001; representante residente junto da AIEA, em 1 de Março de 2001; representante permanente junto da UNIDO, em 19 de Abril de 2001; acreditado como embaixador não-residente em Bratislava, em 17 de Maio de 2001 e em Liubliana, em 30 de Maio de 2001; na Embaixada em Atenas com credenciais de embaixador, em 7 de Março de 2005; embaixador, em 31 de Outubro de 2005.

Chefe da Delegação de Portugal ao Comité Permanente Conjunto de Cahora-Bassa, de 18 de Junho de 1986 a 9 de Janeiro de 2001.

Grã-Cruz da Ordem de Mérito; Oficial da Ordem do Infante D. Henrique; Grã-Cruz em ouro, com banda, da Ordem de Mérito, da Áustria; Grande-Oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil; Comendador da Ordem de Mérito, de Itália; Ordem da Bandeira, com estrela de ouro, da Jugoslávia; Ordem de Tudor Vladimirescu II classe, da Roménia; Cavaleiro da Ordem Nacional do Leão, do Senegal.

Despacho n.º 13802/2008

O Prof. Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes cessa, no seu termo, o exercício de funções de director do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o qual foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 331/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005.

O presente despacho fundamenta-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13803/2008

Considerando a necessidade de prosseguir o desenvolvimento dos trabalhos em curso na unidade de gestão do mecanismo financeiro do espaço económico europeu (MFEEE);

Considerando que aquela estrutura não detém quadro próprio e que o respectivo recrutamento se encontra regulado no n.º 4 do despacho conjunto n.º 1035/2005, de 26 de Outubro;

Considerando que da consulta à BEP/SME resultou a inexistência de pessoal em SME;

Considerando que através da publicação de um concurso externo na BEP resultou a selecção de uma trabalhadora;

Considerando, ainda, as alíneas g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Determina-se, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 7 de Agosto, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, o seguinte:

Seja descongelado para o ano de 2008 um lugar para a área de economia/gestão — técnico superior — para a unidade de gestão do MFEEE, a ocupar mediante a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, o qual será pelo período de aplicação do mecanismo financeiro.

O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 13804/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que

justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — intérprete junto da Embaixada de Portugal em Pequim)	1
<i>Total</i>	1

Despacho n.º 13805/2008

Considerando que os serviços sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), enquanto instituto que visa contribuir para a melhoria e satisfação das necessidades de ordem social do pessoal da Polícia de Segurança Pública, dispõem de equipamentos de férias para utilização dos respectivos beneficiários;

Considerando ainda que, a fim de garantir o regular funcionamento dos referidos equipamentos por um período de seis meses (entre 1 de Maio e 31 de Outubro), os SSPSP carecem, anualmente, de contratar os trabalhadores para o efeito necessários:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que:

1 — É autorizado o descongelamento para os serviços sociais da Polícia de Segurança Pública, com carácter excepcional, de 34 lugares em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para o exercício de funções de encarregados adjuntos, empregados de bar e piscina, cozinheiros, copeiros e empregados de bar e recepção.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13806/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008

Cláudia Raquel Tavares Conde, tenente em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro — Nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 117.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea c) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo posicionada no escalão 01, índice 460, da referida categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.